

**ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
ENTRE O INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS E POLÍTICAS
E A ASSOCIAÇÃO SINDICAL DOS FUNCIONÁRIOS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DA POLÍCIA
JUDICIÁRIA**

O **ISCSP – Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas**, adiante designado por ISCSP, pessoa colectiva nº 600019152, com sede na Rua Almerindo Lessa, Pólo Universitário do Alto da Ajuda, 1300-663 Lisboa, neste acto representado pelo seu Presidente, Professor Catedrático Manuel Augusto Meirinho Martins,

E

A **Associação Sindical dos Funcionários de Investigação Criminal da Polícia Judiciária**, adiante designada ASFIC/PJ, com sede na Rua Gomes Freire, 174, 1169-007 Lisboa, neste acto representada pelo Seu Presidente, Inspetor Carlos Alberto Ambrósio Garcia

Considerando a convergência de interesses em prosseguir o aprofundamento das suas relações de cooperação, ao abrigo do Protocolo Geral de Cooperação outorgado em 16 de Abril de 2015, celebram a presente adenda de cooperação que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O presente acordo destina-se a definir os termos em que se processará a cooperação entre o ISCSP e a ASFIC/PJ na promoção de iniciativas conjuntas, concretamente no acesso de associados da ASFIC/PJ à formação avançada do ISCSP, em condições preferenciais para os mesmos.

Cláusula 2.ª

O acesso a condições preferenciais dos associados da ASFIC/PJ à formação avançada do ISCSP, exclusivamente aos seus cursos não conferentes de grau, constitui-se nos seguintes termos:

- a) Desconto Institucional de 20% sobre o valor das propinas, para o caso de se verificar apenas uma inscrição;

- b) Desconto Institucional de 25% sobre o valor das propinas, para o caso da inscrição de 2 ou 3 alunos;
- c) Desconto Institucional de 30% sobre o valor das propinas, para o caso da inscrição de 4 a 6 alunos.

As candidaturas deverão ser apresentadas no ISCSP, no Instituto de Estudos Pós-Graduados (para Cursos de Pós-Graduação) ou no Instituto de Formação e Consultoria (para Cursos de Formação Especializada).

Compete aos órgãos legal e estatutariamente competentes do ISCSP apreciar as candidaturas e seriar os candidatos.

A inscrição, matrícula e pagamento das propinas serão efectuadas junto do ISCSP.

Todos os certificados e diplomas serão emitidos pelo ISCSP.

Cláusula 5.ª

A execução do presente acordo será coordenada em conjunto pelos outorgantes que nomearão para o efeito um responsável.

Declararam os outorgantes que aceitam as condições exaradas no presente acordo, pelo que vão assiná-lo em duplicado em sinal da sua conformidade.

Lisboa, 5 de OUTUBRO de 2015

Pelo **ISCSP**

Pela **ASFIC/PJ**



Manuel Augusto Meirinho Martins

Presidente



Carlos Alberto Ambrósio Garcia

Presidente